



Câmara de Vereadores
Fazenda Vilanova
Rio Grande do Sul

Comprovante de Publicação

Link da publicação: [Clique aqui](#)

Código da publicação: 26

Data da emissão do comprovante: 15/01/2025 12:10:39

Modalidade: Dispensa de licitação

Nº da Licitação/Ano: 16/2024

Nº do Processo: 18

Situação: Encerrado

Data de Cadastro/Horário: 06/09/2024 10:40:00

Data de Arquivamento/Horário: 06/09/2024 08:40:00

Data de Abertura/Horário: 06/09/2024 08:40:00

Data de Disputa/Horário: 11/09/2024 09:20:00

Valor estimado: R\$ 327,66

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de conserto de micro-ondas pertencente à Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova/RS.



Câmara de Vereadores

Fazenda Vilanova

Rio Grande do Sul

Resumo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
Processo Administrativo nº 14.133/21

A Câmara Municipal de Fazenda Vilanova/RS, por sua Presidente Vanice Inez Drebes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa que será realizada a abertura de processo de dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para realizar serviço de conserto de micro-ondas pertencente à Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova/RS.

| Quantidade | Descrição | Unidade |
|------------|---|---------|
| 01 | Conserto de micro-ondas Panasonic modelo dia-a-dia NN-ST254W queimado: Magnetron 1319 em curto devido a alta corrente Capacitor em curto por oxidação Diodo de alta tensão em curto Necessária substituição de capacitor e magnetron | Serviço |

O processo será regido de acordo com os critérios da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Interessados deverão enviar proposta para o e-mail camara@fazendavilanova.rs.gov.br até o dia 11/09/2024.

Fazenda Vilanova, 06 de setembro de 2024.

Vanice Inez Drebes
Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova

TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretende(m) contratar

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)

- () Aquisição de Bens () Obras(s) de Engenharia () Locação de Bens () Concessão de Bens
(x) Prestação de Serviços () Prestação de Serviços de Engenharia () Aliminação de Bens () Fornecimento de Bens
() Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra () Fornecimento e prestação de serviço associados

Tipos de Objeto(s)

- () Bens(m) Comum(is) () Bens(m) Especial (x) Serviço(s)
() Obras(s) Comum(is) de Engenharia () Obras(s) Especial(is) de Engenharia
() Serviço(s) Comum(is) de Engenharia () Serviço(s) Especial(is) de Engenharia

Catálogo Eletrônico de Padronização

- (x) Não se aplica () Sim, cfo. disponível no catálogo eletrônico de padronização () Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
() Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfo. §º do Art. 19 da Lei 14.133/21:

| Item | Nº | Descrição do Item | Qtd. | Un | Preço Un | Preço Total |
|------|----|---|------|---------|-----------|------------------|
| | | Conserto de micro-ondas Panasonic modelo dia-a-dia NN-ST254W queimado: Magnetron 1319 em curto devido a alta corrente | | | | |
| | 1 | Capacitor em curto por oxidação | 01 | Serviço | RS 327,66 | RS 327,66 |
| | | Diodo de alta tensão em curto Necessária substituição de capacitor e magnetron | | | | |
| | | Valor Total Estimado: | | | | RS 327,66 |

Condições de Entrega(s)

Prazo de Entrega: 30 dias

Horário de entrega(s): De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- (x) Não se aplica
() Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Vilanova, Rua Porto Alegre, nº 485, Centro, Fazenda Vilanova/RS.
() Outro (especificar): moradores do município de Fazenda Vilanova/RS

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

Quando do recebimento provisório e/ou definitivo do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- () Não se aplica () 30 dias, cfo. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) (x) Outro (especificar abaixo): de 3 a 12 meses.

1. O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vícios de produção e/ou serviço(s).
2. Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou repará-los no prazo de até XX dias, a partir da comunicação por escrito.
3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decenal inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
4. Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (emissão e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.

PRazo CONTRATUAL PREVISTO

- (x) Não se aplica. () Até 2 anos, por se tratar de SPP, comprovado o preço vantajoso, cfo. art. 8º da Lei 14.133/21. Período vigência prevista:

- () Até 6 meses de escopo predeterminado, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfo. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período da vigência previsto no lado)

- () Até 5 anos, cfo. art. 106 da Lei 14.133/21 () Até 10 anos, cfo. art. 107 da Lei 14.133/21

- () Até 10 anos, cfo. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 () Até 35 anos, cfo. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21

Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessivos períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contrato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 327,66

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x) Cfo. evidenciado em documento complementar disponível no processo. () Não se aplica, pois se trata de SPP.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estado Técnico Preliminar - ETP

- () Cfo. disponível no processo (x) Dispensado () Facultado

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

1. A empresa contratada deverá fornecer o objeto desta proposta em plenas condições de uso, sendo assegurado a Contratante a propriedade dos bens.

INDICAÇÃO(S) DE MARCAS E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

- (x) Não se aplica () Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXXXXXX () Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXXXXXX

() Sim (justificar itens e escolhas das marcas abaixo):

EXECUÇÃO DO OBJETO

- () Não se aplica () Bem de pronta-entrega (x) Fornecimento e prestação de serviço

- () Contratação por tarefa () Contratação integrada () Contratação semi-integrada

- () Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global () Empreitada integral

() Outro (Especificar abaixo):

ENTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- (x) Não se aplica. () Cfo. descrito abaixo:

A Câmara exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.

1. Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contratos e o(s) prepostos (dão) empresariais contratados) e/ou detentor da proposta mais vantajosa na dispensa serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.

2. A fiscalização atuará em regime próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

3. A fiscalização exercerá não exceto sua responsabilidade do(s) empresário(s) contratado(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa na dispensa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

Obs.:

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) do Contrato(s)

- () Cfo. termo de designação específico: Portaria nº 01/2024.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- () Não se aplica

- (x) Em caso de **Recebimento de bens e/ou prestação de serviços**, o contrato o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias (litis) da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil

- () Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfo. cronograma físico-financeiro disponível no processo

- () Outro (Especificar abaixo): Pagamento antecipado a fim de garantir a plena execução do objeto desta dispensa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquilo que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

- () Menor preço () Maior desconto () Técnica e Preço
() Melhor Técnica () Melhor Conteúdo Artístico (x) Maior Retorno Econômico

Exigências de Qualificação(s) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

- () Não se aplica (x) Sim, cfo. detalhado abaixo

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas. A empresa deverá possuir qualificação técnica e legal para a execução do objeto aqui solicitado.

Exigências de Qualificação Econômico-financeira(s)

- () Não se aplica (x) Sim, cfo. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas

- COMPROMISSO DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA COM CNIE COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATADO

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS

- CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE COM O FCTIS

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMÁTICA

- (x) Pública, cfo. Art. 8º da Lei 12.527/2011 () Reservada, cfo. inciso III do §º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
() Secreta, cfo. inciso II do §º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 () Ultrasecreta, cfo. inciso I do §º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Fazenda Vilanova/RS, 06 de setembro de 2024.

Vanice Inez Drebes
Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova